

Especialidade		Vagas	Condições essenciais	Condições preferenciais	Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS) (a)
393	Química . . . . .	03	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura no Curso de Química ou Eng. Química.		Lisboa.
633	Lic em Marketing e Publicidade.	02	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura em Design Multimédia, Design de Comunicação ou Design Gráfico		Lisboa e Porto.
634	Lic em Ciências da Educação.	01	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura no curso de Ciências da Educação.		C. Rainha, Mafra, Évora e Lisboa.
642	Lic em Psicologia. . . . .	02	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura no Curso de Psicologia.		Funchal, Lisboa, Porto, P. Delgada e Tomar.
646	Trad Lic Germânicas . . . .	04	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura em Ensino de Línguas para o Grupo 330.		Lisboa e C. Rainha.
665	Eng Informática . . . . .	01	Mestrado Integrado ou Licenciatura nos cursos de: Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores — Ramo Computadores; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática; Engenharia e Gestão Sistemas Informáticos; Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Sistemas. Sistemas de Informação; Desenvolvimento de Software e Sistemas Interativos; Informática e Sistemas; Informática de Gestão; Engenharia de Software; Gestão de Sistemas de Informação; Ciências dos computadores; Segurança Informática.	Domínio de linguagem de programação orientada por objetos; Conhecimento de sistemas de gestão de bases de dados relacionais.	Évora, Lisboa e Porto.
866	Eng Geógrafo. . . . .	02	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura no Curso de Engenharia Geográfica.		Lisboa.
886	Lic em Ed Física . . . . .	03	Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura em Educação Física e Desporto.		Abrantes, A. Heroísmo, Aveiro, Beja, Benavente, Braga, C. Rainha, Chaves, Coimbra, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Évora, Funchal, Lamego, Leiria, Lisboa, Mafra, P. Delgada, P. Varzim, Porto, S. Margarida, Tancos, Tomar, V. Novas, Viseu e V. Real.
Total. . . . .		49			

(a) Sujeito a alteração.

2 — Para mais informação consultar o regulamento do concurso em [www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/oficiais](http://www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/oficiais) (Campo Recrutamento — categoria oficiais); ou através do telefone 228340826 — telem. 910509268.

19 de junho de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Coronel Cavalaria.

311453995

**Aviso n.º 8983/2018****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de Sargento**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99 de 21 de setembro alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008 de 6 de maio) e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009

de 2 de março), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, no uso da competência subdelegada pelo Major-General Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, subdelegada pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 55 vagas, distribuídas pelas seguintes Especialidades:

Especialidades	Vagas	Previsíveis Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (a)	Condições essenciais
0331 Reconhecimento Infantaria . . . . .	4	Angra do Heroísmo; Funchal; Ponta Delgada; Sta Margarida; Vila	12.º ano de Escolaridade.
0351 Armas Pesadas/Acar . . . . .	4	Real; Viseu.	

Especialidades	Vagas	Previsíveis Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (a)	Condições essenciais
149A Camp Dir Tiro . . . . .	4	Leiria; Sta Margarida; Vendas Novas	
152A Campanha . . . . .	7		
104A AA Sistema Míssil . . . . .	6	Lisboa; Sta Margarida	
114A AA Sistema Canhão . . . . .	4	Ponta Delgada; Funchal	
125A AA Sistema Radar . . . . .	4	Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Sta Margarida	
669TP Op Transportes . . . . .	5	Angra do Heroísmo; Braga; Funchal; Leiria; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Sta Margarida; Vendas Novas; Vila Real; Viseu.	
725M Mec Viat Rodas . . . . .	5	Angra do Heroísmo; Entroncamento; Espinho; Estremoz; Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Sta Margarida; Tancos.	
609AM Alimentação . . . . .	6	Angra do Heroísmo; Aveiro; Beja; Benavente; Braga; Caldas da Rainha; Chaves; Coimbra; Entroncamento; Espinho; Estremoz; Funchal; Lamego; Leiria; Lisboa; Mafra; Ponta Delgada; Póvoa de Varzim; Porto; Sta Margarida; Tancos; Tomar; Vendas Novas; Vila Real; Viseu.	
377E Sap Engenharia . . . . .	6	Espinho; Sta Margarida; Tancos	
<i>Total</i> . . . . .	55		

(a) Sujeito a alteração.

2 — Para mais informação consultar o regulamento do concurso em [www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/sargentos](http://www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/sargentos) (Campo Recrutamento — categoria Sargentos); ou através do telefone 228340826 — telem. 910509268.

19 de junho de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Coronel Cavalaria.

311454091

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

#### Despacho n.º 6505/2018

Considerando que o Presidente da Assembleia de Freguesia de Darque, município de Viana do Castelo, comunicou, em 5 de fevereiro de 2018, que, após renúncia aos respetivos mandatos de vários membros efetivos e suplentes da assembleia de freguesia de Darque, município de Viana do Castelo, se encontrava esgotada a possibilidade de substituições e, assim, não existirem condições de funcionamento do órgão por inexistência do número legalmente necessário de membros em efetividade de funções.

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, as eleições devem realizar-se num prazo nunca inferior a 40 e não superior a 60 dias a contar da data da respetiva marcação.

Considerando que há que assegurar aos partidos políticos a possibilidade de constituírem coligações para fins eleitorais cujos prazos estão previstos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigo esse que tem de ser conjugado com o previsto no artigo 228.º da mesma lei.

Considerando ainda que há que assegurar aos grupos de cidadãos eleitores a possibilidade de estes formarem listas, cumprindo todas as formalidades previstas no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigos que têm, também, de ser conjugados com o previsto no artigo 228.º da referida lei.

Considerando que os prazos previstos para o exercício de tais direitos podem, em abstrato, não ser conciliáveis com os referidos prazos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, importa designar uma data para a realização das eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Darque, município e distrito de Viana do Castelo, que assegure o exercício efetivo dos direitos, liberdades e garantias de participação política, ainda que tal justifique a desconsideração dos prazos fixados nos prazos acima

referidos, conforme é, aliás, posição assumida pelo Tribunal Constitucional no seu Acórdão n.º 318/2007, de 15 de junho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas por Despacho do Ministro da Administração Interna, de 16 de novembro de 2016, em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º e artigo 16.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 15 de novembro) e ao abrigo da competência conferida pelos artigos 11.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e 222.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Darque, município e distrito de Viana do Castelo, no dia 2 de setembro de 2018.

O presente despacho será comunicado ao Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Administração Interna e à Comissão Nacional de Eleições.

18 de junho de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311441244

## Guarda Nacional Republicana

### Comando-Geral

#### Despacho n.º 6506/2018

Por meu Despacho de 11 de junho de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo-Chefe por Antiguidade, nos termos artigo 297.º, do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Cabo de Infantaria (1920611) João Luís das Neves Veríssimo, desde 30 de novembro de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 29 de março de 2018, por força do despacho conjunto de S. Ex.<sup>as</sup> o Ministro das Finanças e o Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de março de 2018 (Despacho n.º 2839/2018).

12 de junho de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311430285